



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 22 de maio de 2023.

1. Objeto da contratação

Contratação da instituição **Associação Brasileira de Recursos Humanos - DF (ABRH-DF)**, CNPJ 03.659.059/0001-84, promotora da 33ª edição do **ENCONTRARH** que terá a participação de 19 (dezoito) servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Servidor/a	Matrícula	Cargo	Lotação
Edilair da Silva Sena	16015	Diretora de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
Nívea Caixeta dos Santos	23190	Analista Legislativo	Diretoria de Recursos Humanos
Kelly Cristina Nóbrega Oliveira do Nascimento	23392	Analista Legislativo	Setor de Assistência Social
Bruno Porto Carvalho	23929	Analista Legislativo	Setor de Avaliação do Desempenho
Cristina Jacobson Jácomo Cinnanti	12507	Chefe do Setor de Assistência Social	Setor de Assistência Social
Denise Mourão de Abreu	23556	Consultor Técnico-legislativo	Setor de Avaliação de Desempenho
Daniele Meira de Pinho Rodrigues Paulino	23928	Consultor Técnico-legislativo	Setor de Assistência Social
Karen Christine Vilar de Azevedo Regal Lira	23235	Consultor técnico-legislativo	Setor de Avaliação de Desempenho
Tatiana Ribeiro Tanabe Loureiro	22960	Consultor técnico-legislativo	Diretoria de Recursos Humanos
Louiseane Fernandes Feitosa Oliveira	23985	Consultor Técnico Legislativo	Setor de Avaliação de Desempenho
Ana Maria Veras Vilanova e Silva	12527	Consultor Técnico Legislativo	Setor de Assistência Social

Thiago Dutra Hollanda de Rezende	23010	Consultor Técnico Legislativo	Setor de Assistência Social
Fernanda Silva Rodrigues de Seabra	23933	Consultor Técnico-Administrativo	Diretoria de Recursos Humanos
Aline Amorim de Sena Xavier	22837	Consultor técnico-legislativo	Diretoria de Recursos Humanos
Gabriel Reis Lourenço Nogueira	23.543	Analista Legislativo	Diretoria de Recursos Humanos
Vítor Nascimento Ferreira	23.005	Analista Legislativo	Diretoria de Recursos Humanos
Priscilla Furtado Gonçalves	23920	Analista Legislativo	Diretoria de Recursos Humanos
Danilo Gama Botelho	16709	Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal	Setor de Pagamento de Pessoal
Hercília Lima Neta dos Santos	24060	Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Trata-se de um evento externo de educação, presencial, com a duração de 08 horas/aula, portanto, um evento de curta duração, com pagamento total pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Este estudo técnico leva em conta a Política de Capacitação e Educação (Ato MD 79/2020), o Planejamento Estratégico Institucional - PEI (Ato MD 146/2022), e o Levantamento das Necessidades de Capacitação e Educação (LNC) da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2. Descrição da necessidade da contratação

O **ENCONTRARH** é um evento que reúne conexões, inovações, tendências, soluções e inspirações para a área de recursos humanos. É também o espaço onde os profissionais da área de gestão de pessoas se encontram para uma experiência imersiva e completa durante 8 horas de conteúdo relevante. Com 33 edições, este evento já é considerado como o maior encontro de gestão de pessoas do Centro-Oeste e neste ano traz como tema principal "*Desafios e Oportunidades: como lidar e integrar as três gerações, tornar os ambientes de trabalho mais saudáveis, usar a tecnologia e os dados para tomada de decisões e muito mais.*" Ressalta-se a participação de palestrantes e conferencistas renomados que irão participar desta edição, conforme folder de divulgação do evento anexado ao processo (Doc. SEI 1176472).

O grande problema contemporâneo de todos os envolvidos na gestão de pessoas, inclusive na CLDF, é enfrentar os *desafios como oportunidades*, relacionar os grandes temas de RH com o futuro das profissões, lidar e integrar as novas gerações, tornar os ambientes de trabalho saudáveis, usar a tecnologia e os dados para tomada de decisão no momento de pós-pandemia.

Dessa forma, considerado o problema a ser resolvido por esta solicitação da Diretoria de Recursos Humanos (DRH), sob a perspectiva do interesse público, consideramos totalmente necessário e

pertinente o pedido com a finalidade de promover a capacitação e atualização profissional dos servidores permitindo um melhor desempenho de suas funções na área coberta pela DRH, conforme as correlações a seguir.

2.1. Correlação entre as atribuições da unidade com o evento de capacitação pretendido

Este evento possibilita acessar conteúdos, debates e discussões relevantes e atuais da área de gestão de recursos humanos, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de alto desempenho, com ferramentas e processos eficientes em gestão de pessoas. Serão abordados ainda conteúdos alinhados à atuação dos diversos aspectos da gestão de pessoas como comunicação, transformação digital, mudança, relações de trabalho, liderança e promoção de saúde mental, todos correlatos às diversas unidades cobertas pela DRH. Existe, portanto, perfeita correlação entre as atribuições das unidades dos servidores solicitantes com o evento de capacitação pretendido.

2.2. Correlação das atividades efetivamente desenvolvidas pelos servidores com o evento de capacitação pretendido

As rotinas e processos de trabalho, como admissão, ambientação, integração, gestão do teletrabalho, movimentações, liderança, pagamento e questões de saúde serão assuntos abordados na 33ª edição do ENCONTRARH, sob novas e pertinentes perspectivas já elencadas acima. As novas formas da abordagem resultarão em um alto nível de aperfeiçoamento e, conseqüentemente, em servidores habilitados em exercer com qualidade e eficiência suas atividades. Existe pois correlação direta das atividades efetivamente desenvolvidas pelos servidores com o evento de capacitação pretendido.

Os chefes imediato e mediato dos servidores estão de acordo com a sua solicitação e se responsabilizam pela necessidade dessa capacitação, bem como pelas informações aqui prestadas, conforme manifestações anexadas no processo. Justifica-se, portanto, o pagamento pela CLDF do evento em questão.

Como se trata de um evento presencial, durante o horário de trabalho, haverá necessidade de dispensa de ponto dos servidores no dia do evento.

2.3. Alinhamento com o planejamento da Administração

Esta capacitação está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2023 e aprovada na 7ª Reunião do Conselho Escolar [Doc. SEI 0965688: Viabilizar 100 (cem) participações em eventos externos de capacitação (cursos de curta e média duração, congressos, seminários e similares) em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais].

Do valor previsto de R\$ 315.000,00 no orçamento destinado à ELEGIS para eventos de curta e média duração na referida programação, já foram executados R\$ 89.250,00. Há, portanto, disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa e total alinhamento com a planejamento da Administração.

3. Justificativa para a escolha do fornecedor

A Associação Brasileira de Recursos Humanos – seccional do Distrito Federal (ABRH-DF), fundada em 1977, é uma instituição sem fins lucrativos, integrante do Sistema Nacional ABRH, e que tem por finalidade principal promover a união, a interação e a atualização de conhecimentos entre os profissionais e os estudantes de Recursos Humanos e áreas conexas. Ressalte-se que nas edições anteriores, vários servidores da CLDF participaram deste evento, sempre com avaliações positivas do seu conteúdo e da sua organização. Apontaram ainda, nos seus relatórios, grande contribuição dos

temas abordados com os seus processos de trabalho na CLDF. Atestado de Capacidade Técnica fornecida pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) vai no mesmo sentido (Doc. SEI 1181028).

Assim podemos concluir que tanto a instituição quanto o evento promovido anualmente por ela satisfazem plenamente o interesse público a ser alcançado com a realização desta ação de capacitação e educação para servidores da CLDF.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a instituição promotora do evento, conforme certidões anexadas (Docs. SEI 1180952, 1180956, 1180962 e 1180963).

4. Especificação do curso de capacitação: carga horária, duração, data do curso e horário das aulas

De acordo com a Proposta da instituição (Doc. SEI 1187585), a 33ª Edição do ENCONTRARH está estruturada em 08 horas/aula, na modalidade presencial, no dia 29 de junho de 2023, das 08h00 às 18h00.

5. Documentos para a contratação anexados no processo

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União.
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF.

6. Dados bancários para pagamento

CNPJ: 03.659.059/0001-84
Banco: 01 - Banco do Brasil
Agência: 3414-4
Conta Corrente: 206.84-9

7. Quantidades e valor da contratação

O investimento para cada um dos dezoito servidores será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme proposta diferenciada da instituição especialmente para a ELEGIS (Doc. SEI 1187585). Assim, o investimento total da contratação para dezenove servidores será de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

Para atender à referida despesa, o recurso orçamentário será disponibilizado por meio da seguinte estrutura:

*Unidade Orçamentária: Escola do Legislativo

*Programa de Trabalho: Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos pela Escola do Legislativo

*Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica – 33.90.39

7.1. Justificativa do preço

O valor cobrado, de R\$ 136,66 hora/aula está um pouco acima da média praticada no mercado em relação a eventos similares, conforme pesquisa realizada pela ELEGIS (Doc. SEI 0883344) e demonstrada nos exemplos abaixo. Resalate-se, no entanto, que é um valor abaixo do cobrado no mesmo encontro do ano passado e ainda inclui, este ano, recebimento de material, almoço, coffee-

break e estacionamento.

Curso	Instituição	Carga horária	Valor total	Valor hora/aula
Encontro DGPM (Desafio da Gestão de Pessoas pelo Mundo)	Associação Brasileira de Recursos Humanos	7 h/a	R\$ 390,00	R\$ 55,70
Fórum de Gestão do Capital Humano	Minder	10 h/a	R\$ 1.280,00	R\$ 128,00
Fórum ESG para RH	Associação Brasileira de Recursos Humanos	9 h/a	R\$ 594,00	R\$ 99,37
Média				R\$ 94,35

7.2. Forma e do prazo do pagamento

O pagamento será efetuado pela contratante em nome da **Associação Brasileira de Recursos Humanos - DF (ABRH-DF)**, no prazo de dez dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal, contendo o detalhamento dos serviços executados, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada na Proposta Comercial.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento não é justificável pela por se tratar de um curso de curta duração, com 08 horas/aula, transcorrido em apenas um dia. Assim, a liquidação e o pagamento dar-se-ão em parcela única, no prazo máximo de dez dias após o recebimento da nota fiscal pela contratante.

9. Fundamentação legal para a Inexigibilidade de Licitação nesta contratação e posicionamento conclusivo

Esta contratação direta por inexigibilidade de licitação tem fundamento no art. 74, III, "f" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, no Ato da Mesa Diretora n.º 79/2020 (Política de Capacitação e Educação da Câmara Legislativa do Distrito Federal) e no Ato da Mesa Diretora n.º 59/2023, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre o processo de licitação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços de treinamento de pessoal.

No caso de contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento, a inexigibilidade pode ser justificada quando a empresa ou instituição responsável pela contratação identificar que somente determinada entidade ou profissional possui capacidade técnica ou pedagógica especializada para oferecer o treinamento ou aperfeiçoamento necessário, ou seja, quando houver uma singularidade no serviço a ser contratado. Assim, contrata-se por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea f, da lei n.º 14.133/2021, empresas de treinamento e docentes para ministrar cursos, conferências e palestras, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório(s) especialista(s), como é o presente caso.

Dessa forma, a solução aqui proposta se alinha às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional. Conclui-se, pois, pela viabilidade da contratação.

10. Obrigações da contratada

1. Executar os serviços conforme especificações da Proposta enviada à ELEGIS e deste Estudo Técnico Preliminar;
2. Promover o evento com profissionais especialistas na área de conhecimento correspondente;
3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
4. Comunicar imediatamente ao servidor responsável da CLDF qualquer problema que possa interferir na prestação do serviço;
5. Controlar a frequência dos participantes e informar ao servidor responsável da CLDF eventuais faltas por parte dos servidores;
6. Responsabilizar-se pelos danos causados à CLDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;
7. Manter-se, durante a vigência do contrato, todas as obrigações e condições de habilitação e qualificação exigidas;
9. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais e trabalhistas e os decorrentes de acidentes de trabalho, conforme a legislação em vigor;
10. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF;
11. Responsabilizar-se pelo recebimento deste Estudo Técnico Preliminar e da Nota de Empenho, e informar à Escola do Legislativo o seu recebimento;
12. Enviar as certidões de regularidade fiscal da empresa para a realização do pagamento, se forem solicitadas.

11. Foro

Fica eleito o foro judicial de Brasília para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estudo Técnico Preliminar e da Contratação dele decorrente.

Brasília, 26 de maio de 2023

José Antonio Correa Lages
Consultor Técnico-legislativo



Documento assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO CORREA LAGES - Matr. 16769, Consultor(a) Técnico - Legislativo, em 26/05/2023, às 08:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 1181055 Código CRC: 7D7D2F47.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8326
www.cl.df.gov.br - elegisnep@cl.df.gov.br

00001-00021891/2023-12

1181055v10



PARECER-PG Nº 211/2023-NPLC

Brasília, 06 de junho de 2023.

EMENTA: CURSO DE TREINAMENTO EXTERNO – LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Sr. Procurador-Geral,

Vêm os autos a esta Procuradoria-Geral para análise e manifestação quanto à legalidade da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da **Associação Brasileira de Recursos Humanos - DF (ABRH-DF)**, CNPJ 03.659.059/0001-84, promotora da 33ª edição do ENCONTRARH, conforme descrito pela ELEGIS no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (Doc. SEI 1181055).

Consoante referido documento, o conteúdo do curso guarda correlação com as atribuições dos cargos desempenhados pelos servidores requerentes. A esse respeito, destaca-se o seguinte trecho, *verbis*:

"2.1. Correlação entre as atribuições da unidade com o evento de capacitação pretendido

Este evento possibilita acessar conteúdos, debates e discussões relevantes e atuais da área de gestão de recursos humanos, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de alto desempenho, com ferramentas e processos eficientes em gestão de pessoas. Serão abordados ainda conteúdos alinhados à atuação dos diversos aspectos da gestão de pessoas como comunicação, transformação digital, mudança, relações de trabalho, liderança e promoção de saúde mental, todos correlatos às diversas unidades cobertas pela DRH. Existe, portanto, perfeita correlação entre as atribuições das unidades dos servidores solicitantes com o evento de capacitação pretendido.

2.2. Correlação das atividades efetivamente desenvolvidas pelos servidores com o evento de capacitação pretendido

As rotinas e processos de trabalho, como admissão, ambientação, integração, gestão do teletrabalho, movimentações, liderança, pagamento e questões de saúde serão assuntos abordados na 33ª edição do ENCONTRARH, sob novas e pertinentes perspectivas já elencadas acima. As novas formas da abordagem resultarão em um alto nível de aperfeiçoamento e, conseqüentemente, em servidores habilitados em exercer com qualidade e eficiência suas atividades. Existe pois correlação direta das atividades efetivamente desenvolvidas pelos servidores com o evento de capacitação pretendido.

Os chefes imediato e mediato dos servidores estão de acordo com a sua solicitação e se responsabilizam pela necessidade dessa capacitação, bem como pelas informações aqui prestadas, conforme manifestações anexadas no processo. Justifica-se, portanto, o pagamento pela CLDF do evento em questão.

Como se trata de um evento presencial, durante o horário de trabalho, haverá necessidade de dispensa de ponto dos servidores no dia do evento."

A justificativa quanto à escolha da entidade também vem descrita, que ressalta a natureza singular do evento, em vista da qualificação técnica alcançada pela entidade na promoção de eventos de treinamento, além da elevada qualificação profissional de seus consultores e professores especializados.

No que concerne ao preço do evento, a ELEGIS destaca que o valor está um pouco acima da média praticada no mercado em relação a eventos similares, conforme pesquisa realizada pela ELEGIS (Doc. SEI [0883344](#)). Nada obstante isso, explica-se que é um valor abaixo do cobrado no mesmo encontro do ano passado e ainda inclui recebimento de material, almoço, coffee-break e estacionamento.

As certidões de regularidade fiscal constam dos autos.

A contratação em tela encerra a hipótese prevista no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21, para a contratação direta destinada ao treinamento de pessoal por notório especialista.

A justificativa prestada pela ELEGIS vista nos autos permite concluir que se trata de evento singular, e resta igualmente configurada a situação de notoriedade técnica necessária à contratação direta. Ademais, consoante a própria ELEGIS, o curso tem relação direta com o aprimoramento funcional dos servidores ora requerentes, permitindo concluir-se que a contratação pretendida alcançará a satisfação do interesse público. Assim, entendo que a justificativa técnica para a contratação direta em tela configura hipótese de inexigibilidade.

Pelo exposto, opino pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ
PROCURADOR LEGISLATIVO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARE - Matr. 13143, Procurador(a) Legislativo**, em 06/06/2023, às 11:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1204945** Código CRC: **223B0260**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00021891/2023-12

1204945v4



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2023
PROCESSO Nº 00001-00021891/2023-12

Modalidade: Inexigível	Referência: Art. 74, III, "f"
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 983.300,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 355.283,45
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 628.016,55
Valor desta Despesa: R\$ 20.900,00 (Vinte Mil e Novecentos Reais)	
Credor:	
03.659.059/0001-84 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH-D	R\$ 20.900,00
Especificação / Observação: Contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de instituição para a participação, no dia 29/06/2023, na modalidade presencial, de 19 (dezenove) servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal na 33ª edição do ENCONTRARH, conforme Estudo Técnico Preliminar (SEI 1181055).	
Valor total da despesa: R\$ 20.900,00, sendo: R\$ 1.100,00 (vlr. unit) x 19 (servidores) = R\$ 20.900,00.	
(Classificação orçamentária: 33.90.39-48)	
Conforme Proposta (SEI 1187585), PARECER-PG nº 211/2023-NPLC (SEI 1204945), Instrução nº 36/2023 - Inexigibilidade de Licitação (SEI 1211863), Despacho GMD (SEI 1214215) e Despacho DAF (SEI 1214839).	
EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA NO ID 392, PÁGINA 111, DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2023, NO VALOR DE R\$ 315.000,00. DISPONÍVEL EM: https://www.cl.df.gov.br/en/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa .	

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

Gilmar Aparecido Oliveira
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Darlan de Lima Barbosa
Secretário Executivo da Segunda Secretaria - Substituto Ato do Presidente nº 159, de 2023

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 20.900,00 (Vinte Mil e Novecentos Reais) e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e à **Coordenadoria de Contratos e Aquisições** com vistas ao **Núcleo de Aquisições** para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Pedro Henrique Medeiros de Araujo
Secretário-Geral - Ato do Presidente nº 89/2023
Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 134/2023 e nº 255/2023



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 14/06/2023, às 15:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DARLAN DE LIMA BARBOSA - Matr. 18325, Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a)**, em 14/06/2023, às 16:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 14/06/2023, às 17:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 1216720 Código CRC: 0FDBCA48.

